

**DESPACHO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**  
**SOLICITA PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO**

Processo Administrativo nº	<b>126/2026</b>
Pregão eletrônico	<b>015/2026</b>
Setor Solicitante:	<b>Setor de Licitações</b>
Setor requisitado:	<b>Assessoria jurídica e controle interno</b>
Objeto:	<b>Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura Contratação de empresa especializada Prestação de serviço para desentupimento, limpeza, desobstrução e esgotamento de rede de esgoto, caixas de gordura e/ou fossas sépticas, por sistema de sucção a vácuo com caminhão limpa-fossa. Os resíduos succionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando todas as normas vigentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde.</b>

**1. RELATÓRIO DA FASE PREPARATÓRIA** O presente processo encontra-se instruído com os documentos essenciais da fase de planejamento, nos termos do **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, contendo:

- I. Protocolo**
- II. DFD-Documento de formalização de demanda**
- III. Pesquisa de Preços (Mapa de Custos);**
- IV. Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
- V. Autuação**
- VI. Decreto de nomeação da comissão**
- VII. Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;**
- VIII. Termo de Referência (TR);**
- IX. Despachos de Autorização da autoridade máxima e dos gestores dos Fundos participantes.**

**2. DA SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, Lei 14.133/2021)** Encaminha-se o feito à **Assessoria Jurídica** para fins de controle prévio de legalidade, solicitando análise e emissão de parecer acerca de:

- **Minuta do Edital** de Pregão Eletrônico e seus anexos;
- **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- **Minuta do Contrato** (ou instrumento equivalente).



**3. DA SOLICITAÇÃO AO CONTROLE INTERNO** Após a manifestação jurídica, solicita-se o encaminhamento à **Unidade de Controle Interno** para verificação da conformidade procedimental e análise dos riscos e controles preventivos, em observância ao princípio da segregação de funções e eficiência administrativa.

**4. DAS DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES** Fica estabelecido que, caso os órgãos de assessoramento apresentem recomendações, ressalvas ou apontem a necessidade de diligências, o processo deverá retornar a esta **Equipe de Contratação** para o devido saneamento ou justificativa, antes da publicação do aviso de licitação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Tocantinópolis –TO 26 de junho de 2026.

**Wellington Jesus Caetano da Silva**  
Pregoeiro

**Lindomar Alves Queiroz Júnior**  
Equipe de apoio do Agente de Contratação

**Elder De Oliveira Santos**  
Equipe de apoio do Agente de Contratação